

## RESOLUÇÃO Nº 2/2022

**CLODOALDO BRIANCINI**, Prefeito de Cordilheira Alta e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso VIII do Estatuto Social.

### RESOLVE

CONSIDERANDO o Programa Mercado Público Regional – PROMERCADO.

CONSIDERANDO a gestão do Mercado Público Regional, um espaço destinado à comercialização dos produtos da agricultura, predominante nos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA.

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os boxes de comercialização de produtos, que estejam em funcionamento no espaço do Mercado Público Regional, forneçam ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA informações referentes às movimentações de venda de mercadorias.

§1º Cada box deve informar individualmente suas movimentações de venda.

§2º As movimentações de venda devem ser informadas mensalmente.

§3º As informações devem ser encaminhadas ao CIDEMA até o décimo quinto dia (15º dia) do mês subsequente.

**Art. 2º.** As informações mensais devem conter:

I – a quantidade de produtos vendidos;

II – o valor total de venda.

**Art.3º.** O CIDEMA fornecerá uma planilha para o preenchimento das informações solicitadas nos incisos I e II do Art. 2º.

**Art. 4º.** As informações fornecidas ao CIDEMA serão apresentadas oficialmente em assembleia para os Prefeitos dos respectivos municípios consorciados.

**Art. 5º.** O expositor que não atender às regras estabelecidas pela presente Resolução ficará sujeito à penalidades, inclusive sanções vinculadas ao usufruto do respectivo box.

Chapecó, SC, 25 de janeiro de 2022.



**CLODOALDO BRIANCINI**  
**Prefeito de Cordilheira Alta - SC**  
**Presidente do CIDEMA**